

Novo Desenrola Brasil na Neon

Relatório de desempenho do programa, conforme exigência da Portaria Normativa MF nº 1.243/2026.

Competência: junho/2026

MP nº 1.355/2026

Neon Financeira

SOBRE O PROGRAMA

O que é o Novo Desenrola Brasil?

O **Novo Desenrola Brasil** é um programa do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 1.355 de 4 de maio de 2026, vinculado ao Ministério da Fazenda. Seu objetivo é promover a recomposição da capacidade financeira das famílias, por meio de incentivos à renegociação e regularização de dívidas em atraso junto ao sistema financeiro.

A Neon participa do programa na condição de credora, ofertando condições especiais de renegociação para clientes elegíveis, com descontos significativos, juros reduzidos e prazo facilitado para pagamento.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoas físicas com renda de até **5 salários mínimos**

Contratos celebrados até **31 de janeiro de 2026**

Parcelas em atraso entre **91 e 720 dias**

Modalidades Neon: **Cartão de Crédito e Empréstimo Pessoal**

I & II — CLIENTES BENEFICIADOS E RENEGOCIAÇÕES

CLIENTES BENEFICIADOS POR PRODUTO

CARTÃO DE CRÉDITO

75.785

clientes beneficiados

EMPRÉSTIMO PESSOAL

1.761

clientes beneficiados

RENEGOCIAÇÕES ACUMULADAS POR PRODUTO

CARTÃO DE CRÉDITO

12.108

operações com pagamento da entrada confirmado

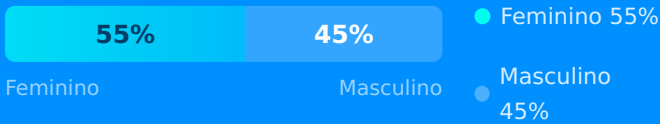
EMPRÉSTIMO PESSOAL

139

operações com pagamento da entrada confirmado

O volume de renegociações considera as operações com **pagamento da entrada confirmado** no programa, conforme critério operacional adotado pela Neon.

GÊNERO



FAIXA ETÁRIA



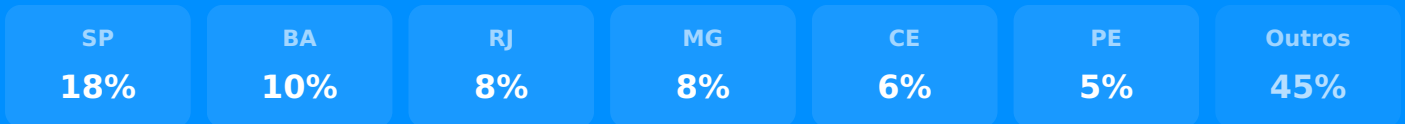
FAIXA DE RENDA (SALÁRIOS MÍNIMOS)



FAIXA DE ATRASO



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA — TOP ESTADOS



III, IV & V — DESCONTOS, VALORES, JUROS E PRAZOS

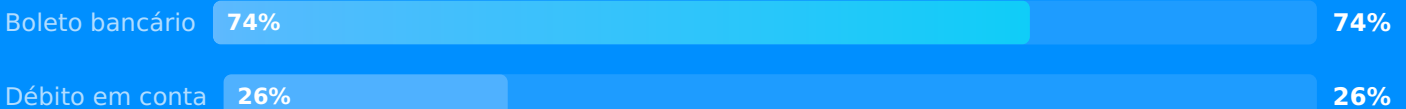
Condições das novas operações de crédito

Desconto médio	75,5%
Valor médio (nova operação)	R\$ 860,00
Taxa de juros	1,99% a.m.
Prazo médio	12 parcelas

Desconto médio de **75,5%** calculado sobre o valor atualizado da dívida original. Juros fixos em **1,99% ao mês**, prazo de 12 a 48 meses e parcela mínima de R\$ 50,00, conforme limites da MP nº 1.355/2026.

VI — FORMAS DE QUITAÇÃO

Como os clientes quitaram suas dívidas



Desnegativação de dívidas ≤ R\$ 100,00

Conforme o Art. 4º da Portaria MF nº 1.243/2026, a Neon providenciou a baixa permanente nos birôs de crédito de todos os registros ativos cujo valor original da dívida seja igual ou inferior a R\$ 100,00.

DÍVIDAS BAIXADAS**179.367**

registros nos birôs de crédito

SALDO TOTAL BAIXADO**R\$ 8,94 mi**

R\$ 8.940.225,00

CLIENTES BENEFICIADOS**179.367**

saíram dos cadastros de inadimplentes

* Considera o valor original da dívida, sem encargos e atualizações posteriores, na data de registro no birô de crédito.

Base legal: Medida Provisória nº 1.355, de 4 de maio de 2026 (DOU Edição 81-A), e Portaria Normativa MF nº 1.243, de 5 de maio de 2026 (DOU Edição 82-A). As informações acima são divulgadas em atendimento ao Art. 16 da Portaria MF nº 1.243/2026, que exige a publicação mensal de dados agregados de desempenho no programa em local único e de fácil identificação no sítio eletrônico da instituição participante.